

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 65, DE 4 DE JULHO DE 2025

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT
Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

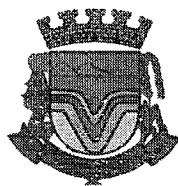
Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 65/2025, que dispõe sobre a suplementação de ficha orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A suplementação ora proposta se faz necessária para adequar a execução orçamentária às exigências de correta prestação de contas junto ao convênio firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso. Ressalta-se que a presente ação visa exclusivamente garantir que os recursos recebidos sejam devidamente alocados na ficha orçamentária correspondente, observando as normas técnicas e legais de execução e prestação de contas, assegurando transparência e regularidade ao processo.

Diante da urgência e da importância estratégica desta ação, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação célere do presente Projeto de Lei, permitindo que o Município de Pedra Preta esteja apto a receber o recurso e dar início aos trâmites administrativos necessários à sua plena execução.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 4 de julho 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 65, DE 2025.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no
Orçamento Anual do exercício de 2025.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE
Local: 011102-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 467
Programática: 10.302.0005.2045
Projeto de Atividade: 2045-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE
Valor: R\$ 40.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recursos: 2.621

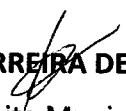
Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações;

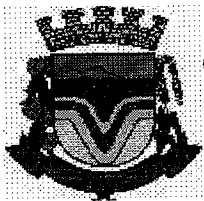
Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local: 011102- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 527
Programática: 10.302.0005.2045
Projeto de Atividade: 2045-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE
Valor: R\$ 40.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 2.621

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 4 de julho de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta -
MT**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001446

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/07/04001446

Número / Ano	001446/2025
Data / Horário	04/07/2025 - 16:45:33
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	2
Emitido por	Cidinha